

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



### PORTARIA Nº 001/2017

*Dispõe sobre a continuidade e Renovação da Matrícula, na Rede Municipal, para o Ano Letivo de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade em realizar a Matrícula de Alunos para o Ano Letivo de 2017, na Rede Municipal de Ensino,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a continuidade da Renovação de Matrículas e Matrículas de Alunos Novos da Rede Municipal, para este Ano Letivo de 2017, a se realizar no período entre 16 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** A renovação da matrícula se dará:

I - Para alunos que permanecerão na mesma unidade escolar, com utilização do ANEXO 1;

II - Para alunos que mudarão de unidade escolar, dentro da própria Rede Municipal, com utilização do ANEXO 2.

**Art. 3º** A matrícula de novos alunos na Rede Municipal será efetivada com o preenchimento do ANEXO 3.

**Art. 4º** As matrículas serão efetuadas através de sistema informatizado, por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que atuará em postos fixos e volantes.

**Parágrafo 1º** Nos casos dos alunos que serão transferidos de escola, dentro da própria Rede Municipal, a unidade escolar anterior encaminhará cópia de toda documentação existente, e o histórico escolar a ser expedido, até o prazo de 60 dias.

**Parágrafo 2º** A Pasta Individual do Aluno (original), será mantida na escola anterior.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 5º** No ato da efetivação da Matrícula Escolar, o responsável pelo aluno ou o próprio aluno (quando maior de 16 anos), assinará o Formulário de Coleta de Informações.

**Art. 6º** Finalizando o prazo para renovação ou efetivação de matrículas de alunos novos, a matrícula poderá ser feita diretamente na secretaria da unidade escolar, conforme a existência de vaga.

**Art. 7º** No ato da realização da matrícula de alunos novos serão necessários os seguintes documentos:

**I** – Histórico Escolar (original) ou Atestado de Escolaridade para ingresso a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental;

**II** – Cópia da Certidão de Nascimento, da Carteira de Identidade (RG) ou da Certidão de Casamento;

**III** – Uma foto 3x4;

**IV** – NIS e CPF quando possuir;

**V** – Cartão de Vacinação (para a Educação Infantil);

**VI** – Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS - (para a Educação Infantil);

**VII** – Comprovante de Endereço;

**VIII** – Relatório expedido pela Assistente Social (especificamente para a Creche-Escola Maria Vitória Correia).

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM  
13 DE JANEIRO DE 2017.**

**Fernando Bispo Ramos**  
*Prefeito Municipal*

Com visto de **Renan Iury Mendes Brito**, *Diretor Administrativo* da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**ANEXO 1**  
**TERMO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NA PRÓPRIA ESCOLA**

ESCOLA:	
NOME COMPLETO DO ALUNO (A):	
SÉRIE/ANO/ETAPA QUE CURSOU EM 2016:	SITUAÇÃO: ( ) AP ( ) RP
SÉRIE/ANO/ETAPA EM 2017:	TURNO DE PREFERÊNCIA:
ENDEREÇO:	TELEFONE PARA CONTATO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
Anguera-Ba, ..... de ..... de 2017	
.....	
ASSINATURA E CARIMBO (SEC)	

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y372X0AKKPAZVSMSSOO3ZCG

Esta edição encontra-se no site: [www.anguera.ba.io.org.br](http://www.anguera.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**ANEXO 2**

**ALUNOS TRANSFERIDOS PARA OUTRA ESCOLA DA PRÓPRIA REDE**

NOME COMPLETO DO ALUNO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
ESCOLA ANTERIOR (2016):	
SÉRIE/ANO/ETAPA (2016):	SITUAÇÃO: ( ) AP ( ) RP
PRÓXIMA ESCOLA (2017):	
SÉRIE/ANO/ETAPA:	
PREFERÊNCIA DE TURNO:	
Anguera-Ba, ..... de ..... de 2017	
.....	
ASSINATURA DO ALUNO (MAIOR DE 16 ANOS) OU RESPONSÁVEL	
.....	
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL (SEC)	



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**ANEXO 3**

**MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS**

UNIDADE ESCOLAR:				
				CÓDIGO INEP DO ALUNO:
<b>DADOS CADASTRAIS</b>				
NOME COMPLETO DO ALUNO (A):			DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....	
ENDEREÇO COMPLETO / SE POSSIVEL COLOCAR PONTO DE REFERÊNCIA: RUA / BAIRRO / POVOADO OU COMUNIDADE / Nº / COMPLEMENTO / MUNICÍPIO / CEP			TELEFONE:	
NOME COMPLETO DA MÃE:		NOME COMPLETO DO PAI:		
NIS:		CPF:		
<b>OUTROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	COR / RAÇA: ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA ( ) NÃO DECLARADA			
NACIONALIDADE:		PAÍS DE ORIGEM:		
<b>NECESSIDADE ESPECIAL</b>				
ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO				
<b>DEFICIÊNCIA:</b> ( ) CEGUEIRA ( ) BAIXA VISÃO ( ) SURDEZ ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) SURDO CEGUEIRA ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	<b>TRANSTORNO:</b> ( ) AUTISMO INFANTIL ( ) SÍNDROME DE ASPERGER ( ) SÍNDROME DE RETT ( ) TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA		<b>ALTAS HABILIDADES:</b> ( ) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG</b>				
NUMERO IDENTIDADE:	COMPLEMENTO:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
<b>CERTIDÃO CIVIL</b>				
CERTIDÃO CIVIL: ( ) NOVA ( ) ANTIGA		TIPO DE CERTIDÃO CIVIL: ( ) NASCIMENTO ( ) CASAMENTO		
NUMERO DO TERMO:	FOLHA:	LIVRO:	DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:	UF CARTÓRIO: MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:
NOME DO CARTÓRIO:		NUMERO DA MATRÍCULA (CERTIDÃO NOVA):		

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



ENDEREÇO			
ZONA DE RESIDÊNCIA: ( ) URBANA ( ) RURAL		CEP:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, CONJUNTO, LOCALIDADE, POVOADO):			Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	UF:	MUNICÍPIO:
TRANSPORTE ESCOLAR			
UTILIZA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, KOMBI OU VAN? ( ) SIM ( ) NÃO		TEM NECESSIDADE DE BICICLETA ESCOLAR (A VERIFICAR)? ( ) SIM ( ) NÃO	
VÍNCULO DA MATRÍCULA:			
( ) BERÇÁRIO	( ) GRUPO 01	( ) GRUPO 02	( ) GRUPO 03
( ) PRÉ-ESC. N 01	( ) PRÉ-ESC. N 02		
( ) 1º ANO	( ) 2º ANO	( ) 3º ANO	( ) 4º ANO ( ) 5º ANO
( ) 6º ANO	( ) 6ª SÉRIE ( ) 7ª SÉRIE		( ) 8ª SÉRIE
( ) EJA 1º/2º/3º ANO	( ) EJA 4º / 5º ANO	( ) EJA 5ª / 6ª SÉRIE	( ) EJA 7ª / 8ª SÉRIE
EJA ITINERANTE: ( ) 1º/2º/3º ANO ( ) 4º/5º ANO ( ) 5ª/ 6ª SÉRIE			
TURNO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO			

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y372X0AKKPAZVSMOO3ZCG

Esta edição encontra-se no site: [www.anguera.ba.io.org.br](http://www.anguera.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL